

REGULAMENTO | Incentivos à Publicação em Regime de Acesso Aberto Egas Moniz

Data | 22/11/2021

Revisão | 00

Código | R.EM.CiiEM.05

O Governo e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) definiram como prioridade o compromisso da ciência com os princípios e práticas da Ciência Aberta, estando empenhados na elaboração e implementação de uma Política Nacional de Ciência Aberta assente no enunciado de que o Conhecimento é “de Todos e para Todos”. Transpondo estas premissas, a Ciência Aberta é meio de translação do conhecimento científico para a comunidade científica, sociedade e para as empresas possibilitando, desta forma, ampliar o reconhecimento e o impacto social e económico da ciência.

A Egas Moniz – Cooperativa de Ensino Superior, CRL (doravante Egas Moniz), comprometida com a política de Ciência Aberta, promove a abertura da ciência enquanto um todo, reforçando o conceito de responsabilidade social científica. Tem como pilares: i) a transparência nas práticas, metodologia, observação e recolha de dados, ii) a disponibilização pública e reutilização de dados científicos, o acesso público e transparência na comunicação científica, iii) a utilização de ferramentas baseadas na web de forma a facilitar a colaboração científica.

Em fevereiro de 2017, o MCTES divulgou os Princípios Orientadores para a Ciência Aberta | Conhecimento para Todos e em março, o Conselho de Ministros aprovou uma [resolução](#) com as orientações para a Política Nacional de Ciência Aberta. Em abril de 2017, a Política Nacional de Ciência Aberta foi publicamente apresentada.

A Egas Moniz tem vindo, desde essa data, a incorporar os princípios da Ciência Aberta no seu paradigma de atuação, prática agora oficializada no presente documento e que deve orientar as atividades desenvolvidas pelos membros integrados e colaboradores do Centro de Investigação Interdisciplinar Egas Moniz (doravante CiiEM).

Desde a publicação da Política sobre Acesso Aberto a Publicações Científicas divulgada pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (doravante FCT) em 2014 que a Egas Moniz tinha já vindo a trilhar o caminho da Ciência Aberta, com a adoção em agosto do mesmo ano de uma política de obrigatoriedade de depósito das publicações resultantes da investigação financiada pela Egas Moniz no seu Repositório institucional. Esta constituiu a primeira medida no contexto do ecossistema de boas práticas para a Ciência Aberta, sempre em articulação com as estratégias e políticas nacionais e internacionais, das quais se destacam igualmente a adoção de modelos de avaliação alinhados com o paradigma da Ciência Aberta e a sensibilização da comunidade para a importância da abertura do processo científico como um todo, nomeadamente da abertura dos dados gerados nas atividades de investigação através do depósito em repositórios de dados, garantindo assim a reprodutibilidade da Ciência, isto é, que os dados recolhidos durante um projeto de investigação poderão ser reutilizados para nova investigação.

| Elaborado por | José João Mendes |

| Verificado por | Salomé Silva |

| Aprovado por | José João Mendes |

REGULAMENTO | Incentivos à Publicação em Regime de Acesso Aberto Egas Moniz

Data | 22/11/2021

Revisão | 00

Código | R.EM.CiiEM.05

CAPÍTULO I

Objeto e âmbito de aplicação

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento estatui o enquadramento do programa de incentivo à publicação de artigos científicos em regime de acesso aberto (doravante *open access*). Tendo em consideração o impacto que as publicações em revistas internacionais indexadas nas bases de dados *Web of Science/Journal Citation Reports* e/ou *Scopus* têm no reconhecimento pela comunidade científica global, considera-se ser do maior interesse, incentivar a sua realização, cobrindo eventuais custos associados à publicação em regime *open access*, reconhecendo que esta modalidade de publicação promove e acelera o progresso da ciência, contribui para o aumento da sua visibilidade, facilita a monitorização da atividade científica, promove a inovação, maximiza o retorno social e económico, tornando os resultados da investigação acessíveis a cidadãos e organizações.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1. O presente regulamento aplica-se aos tipos de incentivos definidos no capítulo II.
2. A Egas Moniz apoia o *open access*, especificamente através dos seus programas de financiamento.
3. O *open access* à informação científica em investigação e inovação refere-se a duas categorias principais de *outputs*:
 - a. publicações científicas revistas por pares (principalmente artigos de pesquisa publicados em periódicos de cariz científico);
 - b. dados de investigação científica: dados subjacentes às publicações e / ou outros dados gerados no decorrer da investigação (como conjuntos de dados não publicados, mas com curadoria, ou dados em bruto).

Artigo 3.º

Definições

Para os efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

REGULAMENTO | Incentivos à Publicação em Regime de Acesso Aberto Egas Moniz

Data | 22/11/2021

Revisão | 00

Código | R.EM.CiiEM.05

- a) «Publicação em regime *open access*» - a prática de fornecer acesso online a informações científicas, de forma gratuita para o usuário e em formato reutilizável.
- b) «Incentivo» - os subsídios destinados a apoiar a publicação em regime *open access*, seja total ou parcialmente;

Artigo 4.º

Investigação e Desenvolvimento

1. O presente regulamento aplica-se a todas as atividades de investigação e desenvolvimento, conforme definido no Manual de Frascati da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico, as quais compreendem atividades de produção e difusão de conhecimento, incluindo atividades de investigação derivadas da curiosidade científica e atividades baseadas na prática e orientadas para o aperfeiçoamento profissional, assim como a promoção da cultura científica, gestão e comunicação de ciência e tecnologia.

CAPÍTULO II

Tipos de incentivos

Artigo 5.º

Incentivos e participação

1. O incentivo deverá ser solicitado à Direção do CiiEM, remetendo todas as informações do artigo e a decisão do editor.
2. Os incentivos estão restringidos à disponibilidade de verba em função do orçamento previamente previsto para o efeito.
3. São admissíveis para este efeito publicações em revistas de Quartil 1 e com um fator de impacto superior a 3, de acordo com o ranking *Web of Science / Journal Citation Reports*.
4. Na eventualidade de o artigo não preencher os requisitos do ponto 3, os autores poderão contactar a Direção do CiiEM no sentido de aferir a possibilidade de incentivo.
5. Os incentivos poderão ser atribuídos no formato total ou parcial, cabendo em exclusivo a decisão à Direção do CiiEM.
6. Na eventualidade de publicação em revistas com taxas de publicações variáveis e se a investigação beneficiar de financiamento público, as taxas de publicação podem ser

REGULAMENTO | Incentivos à Publicação em Regime de Acesso Aberto Egas Moniz

Data | 22/11/2021

Revisão | 00

Código | R.EM.CiiEM.05

elegíveis para reembolso, cabendo aos investigadores responsáveis o papel de assegurar tais situações.

7. Nas situações em que os artigos sejam abrangidos por outras fontes de financiamento, a Egas Moniz reserva-se ao direito de decidir o montante do incentivo a atribuir desde que sejam cumpridos os requisitos do ponto 3.

Artigo 6.º

Implementação do Acesso Aberto

1. A Egas Moniz adotou a partir de 28 de agosto de 2014, uma política de obrigatoriedade de depósito das publicações resultantes da investigação financiada pela Cooperativa no seu Repositório institucional. A versão depositada pelos autores deve ser a versão final (a versão publicada pelo editor, quando permitido, ou a versão final do autor aceite para publicação, incluindo todas as modificações introduzidas no processo de revisão por pares, mas ainda sem a formatação final do editor); os autores devem ter este requisito em atenção no momento da seleção da revista/editora em que pretendem publicar o documento. É recomendado que os autores mantenham as várias versões dos documentos (versão submetida inicialmente, versão aceite após revisão por pares e versão final publicada) até que esteja concluído o depósito no Repositório;
2. Se a investigação beneficiar de financiamento público (da FCT, do EU - H2020, ou outro) o autor deve ter em consideração, quer os requisitos do financiador relativamente à forma como os *outputs* são disponibilizados em acesso aberto, quer as políticas estipuladas pelas editoras, tendo em atenção os eventuais prazos de embargo ao acesso aberto.
3. No caso de beneficiar de financiamento da FCT, as publicações de resultados científicos devem ser depositadas pelo autor num dos repositórios em acesso aberto da rede RCAAP, nomeadamente no Repositório institucional Egas Moniz, aplicando-se esta obrigatoriedade a artigos em revistas científicas, *proceedings* de conferências, posters, livros e capítulos de livros, monografias e teses de Mestrado e de Doutoramento.
4. O acesso aberto ao conteúdo integral das publicações deve ser permitido logo que possível, de preferência desde o momento da publicação ou depósito. São autorizados períodos de embargo ao Acesso Aberto de duração máxima de 12 meses para as publicações nas áreas das ciências sociais, humanidades ou artes e de 6 meses para as publicações das restantes áreas científicas.
5. A introdução de documentos no Repositório Egas Moniz e a validação dos mesmos está a cargo da equipa de trabalho da Biblioteca, cabendo aos autores o envio dos mesmos através do email biblioteca@egasmoniz.edu.pt, tal como previsto no ponto 3, deverá

REGULAMENTO | Incentivos à Publicação em Regime de Acesso Aberto Egas Moniz

Data | 22/11/2021

Revisão | 00

Código | R.EM.CiiEM.05

- incluir o ficheiro com o artigo, bem como os respetivos dados bibliográficos: título, autores, *digital object identifier* (DOI), título da revista, ano, volume e páginas.
6. Recebido o pedido de depósito do artigo, a Biblioteca Egas Moniz remeterá, a declaração de depósito ao autor para que seja validade e assinada.
 7. Os autores deverão ter em consideração alterações à Política de Ciência Aberta e as atualizações da mesma, estando para isto a Biblioteca Egas Moniz mandatada para zelar pelo cumprimento de todas as regras em vigor.
 8. No seguimento do anúncio de adesão ao [Plano S](#) por parte da FCT em 2021, prevê-se que a partir de 1 de Janeiro de 2022 todos os financiamentos atribuídos por aquela entidade impliquem obrigatoriamente que os beneficiários assegurem que todas as publicações resultantes de investigação financiada sejam publicadas em revistas ou plataformas de acesso aberto ou tornadas disponíveis através de repositórios sem embargo. Esta obrigação pode ser cumprida através de 3 vias:
 - a. Revistas (apenas as revistas totalmente *open access*; são excluídas as revistas híbridas que permitem vários regimes de publicação) ou plataformas de acesso aberto;
 - b. Repositórios institucionais;
 - c. Publicação no contexto de acordos transformativos – no caso português, através dos acordos transformativos que a B-on negociou para 2022 com algumas editoras, que preveem a publicação em acesso aberto num conjunto alargado de revistas sem custos adicionais para além do valor de subscrição dos serviços B-on. No caso da Egas Moniz, a Biblioteca será o ponto de contato B-on.

CAPÍTULO III

Regime de cancelamento e devolução dos incentivos

Artigo 7.º

Falsas declarações

1. Sem prejuízo do disposto na lei penal, a prestação de falsas declarações implica o respetivo cancelamento.

Artigo 8.º

REGULAMENTO | Incentivos à Publicação em Regime de Acesso Aberto Egas Moniz

Data | 22/11/2021

Revisão | 00

Código | R.EM.CiiEM.05

Retração ou remoção dos artigos

1. Na eventualidade de o artigo ser alvo de retração por parte da entidade responsável pela publicação, por qualquer razão ou natureza justificadas, , os autores terão que ressarcir a Egas Moniz da totalidade do valor atribuído no incentivo.